Emenda Modificativa N 1 - Projeto de Lei Ordinária 31/2024

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n° 31/2024.

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submente a apreciação a seguinte emenda:

Art. 1° Modifica o art. 1° do Projeto de Lei Ordinária n° 31/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º ...
§ 2º O alvará terá validade até o dia 31 de dezembro do exercício vigente, cujo pagamento dar-se-á de forma proporcional.

§ 4º Para a solicitação do alvará, no caso do requerente ser pessoa jurídica, deverá apresentar ao Detrami os seguintes documentos:

§ 6º Após a apresentação dos documentos exigidos nos parágrafos anteriores o Detrami expedirá certidão de conformidade, a fim de ser apresentada no setor de Alvará.

JUSTIFICATIVA

Conforme discutido na CCJ, verificou-se a necessidade de modificar os parágrafos do artigo por não estarem coerentes com a legislação em vigor.

SALA DE SESSOES, EM

15ª LEGISLATURA - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WANDERLEY DIAS
PRESIDENTE - Progressistas

LEONARDO ARLINDO CORDEIRO
VICE-PRESIDENTE - MDB

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO
MEMBRO - PL